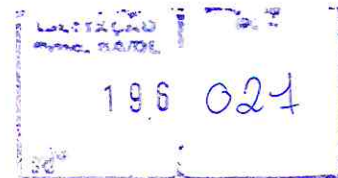




PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria da Educação



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Marcia Aparecida Mussato, Secretária de Educação da Prefeitura de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas de dispensa de Licitação:

I - Justificativas da Contratação:

Diante do interesse pela aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino, considerando a disponibilidade demonstrada pela Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP pelo fornecimento dos materiais, apresentamos a presente justificativa para a dispensa de licitação, conforme elementos a seguir elencados:

A proposta é pela aquisição de uniformes escolares, conforme tabela:

Descrição do Kit	Quantidade
Kit Berçário - de 09 a 12 meses 2 Body Manga longa – Tam GG 2 Body Manga curta – Tam GG 2 Calça Mijão Unissex – Tam GG	50
Kit tamanho 1 – Feminino 1 Calça 1 jaqueta 1 short saia 2 camisetas	100
Kit tamanho 1 – Masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 bermuda 2 camisetas	100
Kit tamanho 2 – Feminino 1 Calça 1 jaqueta 1 short saia 2 camisetas	150
Kit tamanho 2 - masculino	150

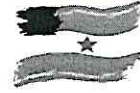
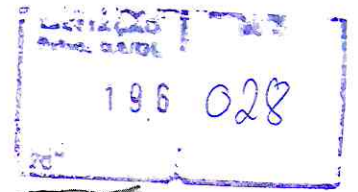
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3112

seceduca@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria da Educação



1 Calça 1 jaqueta 1 Bermuda 2 camisetas	
Kit tamanho 4 – Feminino 1 Calça 1 jaqueta 1 short saia 2 camisetas	150
Kit tamanho 4 - masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 Bermuda 2 camisetas	170
Kit tamanho 8 – Feminino 1 Calça 1 jaqueta 1 short saia 2 camisetas	250
Kit tamanho 8 - masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 Bermuda 2 camisetas	230
Kit tamanho 14 – Feminino 1 Calça 1 jaqueta 1 short saia 2 camisetas	180
Kit tamanho 14 - masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 Bermuda 2 camisetas	350
Kit tamanho 16 – Feminino 1 Calça 1 jaqueta 1 short saia 2 camisetas	150
Kit tamanho 16 - masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 Bermuda 2 camisetas	180
Kit tamanho P – Feminino 1 Calça 1 jaqueta 1 bermuda de suplex	160

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3112

seceduca@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria da Educação



2 camisetas	
Kit tamanho P – masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 bermuda escolar azul marinho 2 camisetas	50
Kit tamanho M feminino 1 Calça 1 jaqueta 2 camisetas 1 bermuda de suplex	140
Kit tamanho M – masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 bermuda escolar azul marinho 2 camisetas	130
Kit tamanho EG Feminino 1 Calça 1 jaqueta 2 camisetas 1 bermuda de suplex	10
Kit tamanho EG – Masculino 1 Calça 1 jaqueta 1 bermuda escolar azul marinho 2 camisetas	10

II - Justificativa da Dispensa e razões da escolha do prestador de serviço:

A Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, fundação pública, sem fins lucrativos e econômicos, tem caráter assistencial e usufrui autonomia administrativa, operacional e financeira. Foi instituída pela Lei Estadual nº 1.238, de 22 de dezembro de 1976, tendo como objetivo contribuir para a recuperação social de pessoas privadas de liberdade e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado, com a proposta de concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho, oferecer novos tipos



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria da Educação



de trabalho, proporcionar formação profissional, concorrer para a laborterapia, entre outros.

A “inquestionável reputação ético-profissional” mencionada no inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/93 é demonstrada através de quarenta e seis anos de existência.

A FUNAP, segundo consta na Lei Estadual nº 1.238, de seu Regulamento Interno, instituído pela Portaria nº DIREZ 091/00/2020, reúne todos os requisitos descritos no inciso XV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a- é instituição brasileira incumbida estatutariamente dedicada à recuperação social do preso;
- b- detém inquestionável reputação ético-profissional;
- c- não tem fins lucrativos, ou não tem fins econômicos.

A FUNAP atende a todos os requisitos do inc. XV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, trata-se de uma instituição legalmente habilitada a ser contratada pela Administração Pública, com dispensa de licitação, na forma autorizada no mencionado dispositivo legal.

III - Justificativa dos preços:

Os preços ofertados pela FUNAP foram confrontados com os de mercado, constatando a compatibilidade, demonstrado por pesquisas realizadas pela Secretaria de Educação, acostada nos autos do presente processo.

Para fins de processamento da despesa, informamos a **existência** de recursos orçamentários suficientes, conforme despacho do Secretário de Finanças e Orçamento nas Notas de Reserva Orçamentárias nºs 5038/2024, 5032/2024, 5036/2024 e 5034/2024, para a cobertura do



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria da Educação



custo total estimado, compreendidos no exercício orçamentário vigente, contados a partir da assinatura do contrato.

Assim justificada a contratação direta da Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP para a aquisição dos uniformes, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação da dispensa de licitação e deverá, também, os presentes autos serem submetidos à análise da Procuradoria Municipal, para emissão do parecer.

Monte Alto, 27 de agosto de 2.024.



Marcia Aparecida Mussato
Secretária da Educação